



CÂMARA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

ESTADO DA BAHIA

Av. Juscelino Kubitschek, 763. São Francisco – IBOTIRAMA/BAHIA CEP: 47.520-000
CNPJ 63.083.976/0001-95 site:camaraibotirama.ba.gov.br Fone/Fax: (77)3698-2337

PROJETO LEI Nº 001/2023

de 14 de março de 2023

ALTERA O ARTIGO 24, PARÁGRAFO ÚNICO E SEUS INCISOS, E ALTERA AS TABELAS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 48, DA LEI MUNICIPAL Nº 007/2009 – DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARREIRA, CARGOS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE IBOTIRAMA-BA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ibotirama, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art.26 e o incisos I e II do art.28 do Regimento Interno, bem como o inciso I do §5º do artigo 56 da Lei Orgânica do Município de Ibotirama, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgada a presente Lei:

Art.1º. Esta lei altera o artigo 24, parágrafo único e seus incisos, e altera as tabelas do parágrafo único do artigo 48, da Lei Municipal nº007/2009 – Dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Legislativo do Município de Ibotirama-Ba e dá outras providências.

Art. 2º. No CAPÍTULO VII – DOS CARGOS DE PROVIMENTO TEMPORÁRIO – SEÇÃO I – NA FUNÇÃO DE CONFIANÇA, artigo 24, parágrafo único e seus incisos da Lei Municipal nº007/2009 – Dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Legislativo do Município de Ibotirama-Ba e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 24. [...]

Parágrafo único. [...]

INCISO I – QUADRO ESPECIAL 01

CARGOS DE NÍVEL ESPECIAL: GABINETE DA PRESIDÊNCIA

QUANT.	DENOMINAÇÃO	SIMB.
01	Diretor Legislativo Geral	NE
01	Controle Interno	NE
01	Assessor Jurídico	NE



CÂMARA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

ESTADO DA BAHIA

Av. Juscelino Kubitschek, 763. São Francisco – IBOTIRAMA/BAHIA CEP: 47.520-000
CNPJ 63.083.976/0001-95 site:camaraibotirama.ba.gov.br Fone/Fax: (77)3698-2337

INCISO II – QUADRO ESPECIAL 02

CARGOS DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO: GABINETE DA PRESIDÊNCIA

QUANT.	DENOMINAÇÃO	SIMB.
01	Diretor do Departamento de Contabilidade	DA I
01	Diretor do Departamento de Informática	DA II
01	Diretor do Departamento de Comunicação	DA II
01	Assessor Geral da Presidência	DA III
01	Assessor do Controle Interno	DA III
01	Assessor da Contabilidade	DA V
01	Assessor de Comunicação Interna e Mídias Sociais	DA V
01	Assessor de TI (Tecnologia da Informação)	DA V
01	Assessor de Almoxarifado, Serviços Gerais, Copa e Recepção	DA V
01	Assessor de Monitoramento e Segurança Pública	DA V

INCISO III – QUADRO ESPECIAL 03

CARGOS DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO: MESA DIRETORIA

QUANT.	DENOMINAÇÃO	SIMB.
01	Secretario legislativo	DA IV
01	Assessor Legislativo	DA IV

INCISO IV – QUADRO ESPECIAL 04

CARGOS DE ASSESSORAMENTO: GABINETES DE VEREADORES

QUANT.	DENOMINAÇÃO	SIMB.
11	Assessor Parlamentar	DA VI

Art. 3º. A Remuneração, dos novos cargos contidos nas Tabelas do artigo anterior, bem como delineados nos incisos do artigo 4º desta Lei, permanece a mesma da legislação vigente: Lei Municipal nº007/2009, de 18 de junho de 2009. E será definida seguindo os símbolos das Tabelas do parágrafo único do artigo 48, CAPÍTULO X – DOS VENCIMENTOS – SEÇÃO II – DA REMUNERAÇÃO DOS CARGOS – DE PROVIMENTO TEMPORÁRIO, QUADRO ESPECIAL I e QUADRO ESPECIAL II, da Lei Municipal nº007/2009 – Dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Legislativo do Município de Ibotirama-Ba e dá outras providências.

Parágrafo único. Além da remuneração da legislação vigente: Lei Municipal nº007/2009, de 18 de junho de 2009 – Dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Legislativo do Município de Ibotirama-Ba e dá outras providências, serão adicionados os reajustes das Leis: Lei Municipal nº 009/2010, de 01 de julho de 2010 - Concede reajuste aos Servidores da Câmara Municipal de Ibotirama-Ba; e a Lei Municipal nº 009/2016, de 17 de outubro de 2016 - Concede reajuste aos Servidores da Câmara Municipal de Ibotirama-Ba.



CÂMARA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

ESTADO DA BAHIA

Av. Juscelino Kubitscheck, 763. São Francisco – IBOTIRAMA/BAHIA CEP: 47.520-000
CNPJ 63.083.976/0001-95 site:camaraibotirama.ba.gov.br Fone/Fax: (77)3698-2337

Art. 4º. A denominação e simbologia de cargos estabelecidos na legislação vigente permanecem os mesmos, com a exceção denominação e simbologia dos novos cargos seguintes e que constam nos quadros do artigo 2º desta Lei.

- I.** Diretor Legislativo Geral;
- II.** Diretor do Departamento de Comunicação;
- III.** Assessor Geral da Presidência;
- IV.** Assessor de Comunicação Interna e Mídias Sociais;
- V.** Assessor de TI (Tecnologia da Informação);
- VI.** Assessor de Almoxarifado, Serviços Gerais, Copa e Recepção;
- VII.** Assessor de Monitoramento e Segurança Pública
- VIII.** Assessor Legislativo.

§1º. A denominação ADVOGADO, passa a ser ACESSOR JURÍDICO, disposto na Tabela de Cargos de Nível Especial – Gabinete da Presidência, no inciso I do parágrafo único do artigo 24.

§2º. A Quantidade do Cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, passa a ser 11, disposto na Tabela de Cargos de Assessoramento – Gabinetes dos Vereadores, no inciso IV do parágrafo único do artigo 24.

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, em especial o parágrafo único e seus incisos do artigo 24, e as tabelas do parágrafo único do artigo 48, da Lei Municipal nº007/2009 – Dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Legislativo do Município de Ibotirama-Ba e dá outras providências.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete Presidencial, 14 de março de 2023.

André Gessé Morais
PRESIDENTE

Silvano Santos de Almeida
VICE-PRESIDENTE

Felisberto Gomes dos Santos
1º SECRETÁRIO

Aldenor Moreira Jorge Junior
2º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

ESTADO DA BAHIA

Av. Juscelino Kubitschek, 763. São Francisco – IBOTIRAMA/BAHIA CEP: 47.520-000
CNPJ 63.083.976/0001-95 site:camaraibotirama.ba.gov.br Fone/Fax: (77)3698-2337

MENSAGEM nº001/2023

AO SOBERANO PLENÁRIO
CÂMARA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

A Mesa Diretora, no uso de suas prerrogativas regimentais e atribuições legais, vem respeitosamente, apresentar ao Soberano Plenário, o PROJETO DE LEI LEGISLATIVA Nº 001/2023.

Temos a honra de submeter à elevada apreciação dessa Câmara o incluso Projeto de Lei que estrutura a Câmara com novos cargos comissionados, considerados de extrema necessidade de uma lei bem antiga, e para que possa extinguir muitos contratos terceirizados nas mesmas funções.

Esta proposta não promove nenhuma mudança salarial. Tem o intuito somente da criação de novos cargos para suprir as novas necessidades, surgidas após mais de uma década, nas áreas de gestão, administração, financeira, estratégicas, tecnologia, comunicação e segurança. E o próximo passo é lutar pela reformulação geral do Plano de Carreira e Salários dos Servidores desta Casa, para garantir também a valorização dos servidores, possibilitando que o quadro atual e futuro de profissionais desta Câmara, ofereça uma força de trabalho mais capacitada com habilidades e competências conectadas com a oferta de serviços de excelência aos cidadãos ibotiramenses.

Esperamos que a presente propositura seja acolhida pelos Nobres colegas que compõem essa Casa do Povo, renovando a Vossas Excelências. os nossos protestos de estima e consideração.

Câmara Municipal de Ibotirama, Estado da Bahia, 14 de março de 2023.

André Gessé Moraes / PRESIDENTE
Silvano Santos de Almeida / VICE-PRESIDENTE
Felisberto Gomes dos Santos / 1º SECRETÁRIO
Aldenor Moreira Jorge Junior / 2º SECRETÁRIO